PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3179, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 74.461,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-08.242.0024.2.039.003-4.4.50.42 (5139)	R$ 74.461,50

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$74.461,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de agosto de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município